



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

EDIÇÃO Nº 51 – SEXTA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 17/2025

“Homologa o parecer do Conselho Municipal de Educação de Aracitaba que menciona e contém outras providências

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640/2023, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral”.

Considerando a delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

A Prefeita Municipal de Aracitaba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação de Aracitaba, constante do Anexo I deste Decreto, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, na forma da Lei federal nº 4.640/2023 e em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme Resolução CEE-MG nº 497/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2025
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL
TOLEDO

Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei